

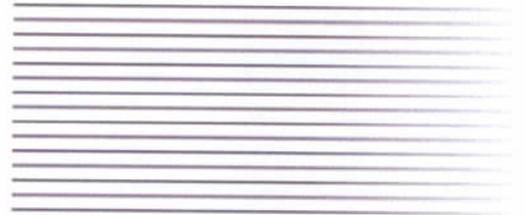
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
5º CURSO INTERNACIONAL DE ALTA FORMAÇÃO

O Presidente da ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DELEGADOS DE POLÍCIA FEDERAL – ADPF FAZ SABER aos seus associados que nos dias 10 a 14 de junho de 2019 ocorrerá o 5º CURSO INTERNACIONAL DE ALTA FORMAÇÃO oferecido pela Universidade de Palermo, Sicília, Itália a operadores jurídicos Brasileiros, em convênio com a Associação dos Juízes Federais do Brasil, AJUFE.

I - DO EVENTO

O referido curso existe desde 2011 e era oferecido de dois em dois anos, passando desde 2017 à realização anual, muito em razão do crescente interesse da Magistratura e Ministério Público brasileiros.

A temática abordada é a atividade mafiosa e a lavagem de dinheiro, tendo por professores os integrantes da força pública siciliana, docentes daquela universidade, magistrados de Palermo e da Corte de Cassação italiana e pesquisadores que se dedicam ao estudo do fenômeno mafioso e das estratégias de combate à máfia, bem como das leis que regem os casos de apreciação do Poder Judiciário.



II - DA PROGRAMAÇÃO

O 5º curso ocorrerá de 10 a 14 de junho deste ano, na sede da Universidade, em Palermo/ITA, em 5 (cinco) sessões matutinas de workshop de 4 (quatro) horas de duração, acrescidas de 4 (quatro) visitas institucionais de cerca de 3 (três) horas.

III – DAS DESPESAS

A ADPF custeará 05 (cinco) inscrições, no valor 650 (seiscentos e cinquenta) euros por participante.

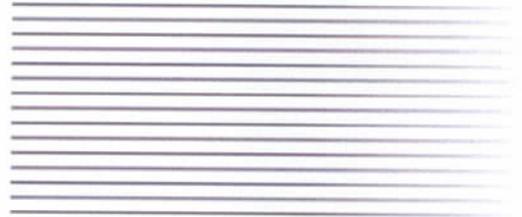
Passagens, hospedagem, alimentação e outras despesas serão de inteira responsabilidade do associado.

IV – DA SELEÇÃO

Os associados interessados deverão fazer sua inscrição preliminar até o dia **01/04/2019**, enviando seu nome, e-mail e contato telefônico para o e-mail presidencia@adpf.org.br.

Havendo mais de cinco inscritos haverá um sorteio no dia 02 de abril de 2019, na Sede da ADPF, às 10:00 hs, com transmissão ao vivo pela internet.

Em caso de desistência após o pagamento, programado para ocorrer em 10/04/2019, o associado sorteado deverá reembolsar à ADPF o valor pago de sua inscrição em qualquer hipótese, exceto se houver algum interessado



substituto, tempo hábil para as providências práticas e aceite dos organizadores, que permitam o efetivo preenchimento da vaga.

O associado deverá encaminhar à presidência da ADPF o comprovante de frequência ao curso, até o dia 30/06/2019, sob pena de restituição do valor investido pela Associação.

A ADPF envidará esforços para a liberação dos contemplados por parte da Administração, entretanto não se responsabilizará por negativas, devendo o associado fazer as gestões junto à sua respectiva chefia imediata para que não ocorra nenhum entrave.

V - DISPOSIÇÕES GERAIS

Informações adicionais podem ser obtidas pelo email presidencia@adpf.org.br.

As questões omissas neste edital serão solucionadas pela Diretoria Executiva da ADPF.

Brasília, 12 de março de 2019.

Edvandir Felix de Paiva
Presidente da ADPF